



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, SRP Nº. 008/2017

Pelo presente instrumento o O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas,

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ 14.888.303/0001-05**, localizada na Av. Beira Rio, nº 1700, Bairro Praieiro, Cuiabá - MT, neste ato representada pelo seu sócio -proprietário Sra. Thiago Freitas Do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF 027.911.441-96 e RG 16081293 SSP/MT.

**SUAVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ 22.236.163/0001-00, localizada Rua Murilo Domingos – S/N – Centro, Nova Marilândia – MT, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário Sr. Mozer Moura Soave, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 016.134.281-70 e RG 14389010 SSP/MT.

nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1.0. OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1.** Através da presente Ata ficam registrados os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA USO EM MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição dos materiais e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência).

### 2.0. DA LICITAÇÃO

**2.1.** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, Registro de Preços nº 008/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

### 3.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO

**3.1.** As empresas, detentoras do registro de preços deverá realizar o fornecimento dos produtos constantes nos itens:

**3.2.** O objeto deste registro de preços deverá ser executado e **entregue em Nova Marilândia - MT**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais solicitantes, em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 SRP 008/2017 e seus anexos.

### 4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1.** Comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.





## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

- 4.2.** Executar a entrega dos materiais adquiridos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 4.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 4.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.5.** Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 4.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega/retirada dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 4.8.** Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.9.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 4.10.** Executar a entrega dos materiais escolares, expediente e outros no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo que deverão ser entregues no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e marcas citadas nas propostas das licitantes.
- 4.11.** Todos os encargos sociais e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.
- 4.12.** A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5.0. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA ENTREGA.

**5.1.** Os itens, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

**5.2.** A entrega dos Materiais, será **diária**, sendo que deverão ser entregues no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e as características citadas na propostas das licitantes, ressaltando que os mesmos devem ser de **primeira qualidade**.

**5.3.** O objeto da presente licitação será recebido:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- serão rejeitados no recebimento**, os materiais fornecidos com especificações diferentes das mesmas constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** e das **Características** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos, conforme abaixo:

**5.4.** Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSASTIFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo abaixo fixado;

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados na notificação;

**5.5.** A licitante proponente que estiver ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

**6.2.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

**6.3.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

**6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **7.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**7.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

### **8.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

### **9.0. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento dar-se-á através de faturamento mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais, conforme as quantidades retiradas por cada Secretaria solicitante e, após a apresentação das respectivas notas fiscais, corretamente preenchidas.

**9.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

**9.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**9.4.** Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues.

**9.5.** O Município de Nova Marilândia - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

**9.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### **10.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**10.1.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

**10.2.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.

**10.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

### **11.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**11.1.1.** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

**11.6.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **12.0. DAS PENALIDADES**

**12.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:  
a) Advertência;







## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.2.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**12.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Nova Marilândia - MT;

**12.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**12.5.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**12.5.1.** Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

**12.5.2.** Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

### **13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT para o exercício de 2017.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO**

**05.050.0.1.04.121.0005.2013.3390.30.00 f 0100**  
**05.050.0.2.04.121.0005.2014.3390.30.00 f 0100**  
**05.050.0.3.04.122.0005.2016.3390.30.00 f 0100**  
**05.050.0.4.04.121.0005.2017.3390.30.00 f 0100**  
**05.050.0.5.17.512.0005.2018.3390.30.00 f 0100**  
**05.050.0.6.04.123.0007.2019.3390.30.00 f 0100**  
**05.050.0.7.04.121.0007.2020.3390.30.00 f 0100**  
**05.050.0.8.04.122.0007.2021.3390.30.00 f 0100**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.060.0.1.09.272.0010.2022.3390.30.00 f 0103**  
**06.060.0.2.04.122.0005.1016.3390.30.00 f 0100**  
**06.060.0.3.04.122.0005.2091.3390.30.00 f 0100**  
**06.060.0.4.06.181.0005.2092.3390.30.00 f 0100**  
**06.060.0.5.04122.0005.2028.3390.30.00 f 0100**





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.070.0.1.04.123.0004.2030.3390.30.00 f 0100  
07.070.0.2.04.122.0004.2032.3390.30.00 f 0100  
07.070.0.3.04.123.0004.2033.3390.30.00 f 0100  
07.070.0.4.04.123.0004.2035.3390.30.00 f 0100

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

08.080.0.1.04.122.0004.2036.3390.30.00 F 0100  
08.080.0.1.25.752.0030.2037.3390.30.00 F 0100  
08.080.0.2.26.782.0011.2038.3190.30.00 F 0100  
08.080.0.3.15.452.0004.2039.3390.30.00 F 0100  
08.080.0.4.04.122.0004.2040.3390.30.00 F 0100

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.090.0.1.04.122.0004.2041.3390.30.00 F 0100  
09.090.0.1.18.541.001.2043.3390.30.00 F 0100  
09.090.0.2.20.602.0013.2044.3390.30.00 F 0100  
09.090.0.4.20.606.0013.2047.3390.30.00 F 0100

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.100.0.1.08.241.0019.2048.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.1.08.241.0019.2049.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.1.08.241.0019.2050.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.2.08.243.0019.2051.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.3.08.243.0019.2052.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.4.08.244.0019.2053.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.5.08.244.0019.1054.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.6.08.243.0019.2055.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.7.08.243.0019.2056.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.8.08.244.0019.2057.3390.30.00 F 0100  
10.100.1.0.08.244.0019.2059.3390.30.00 F 0100  
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290560  
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290040  
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290070  
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 0129

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.110.0.1.10.301.0031.2062.3390.30.00 F 0100  
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 01140080  
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 102  
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 142  
11.110.0.1.10.301.0033.2064.3390.30.00 F 011401  
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 0142  
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 0102  
11.110.0.2.10.302.0034.2097.3390.30.00 F 0102  
11.110.0.3.10.301.0031.2067.3390.30.00 F 0102





## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

11.110.0.4.10.304.0032.2068.3390.30.00 F 0120  
11.110.0.4.10.304.0032.2068.3390.30.00 F 01140150  
11.110.0.5.10.305.0032.2098.3390.30.00 F 0102  
11.110.0.5.10.305.0032.2098.3390.30.00 F 01140150  
11.110.0.6.10.303.0035.2099.3390.30.00 F 01140130  
11.110.0.6.10.303.0035.2099.3390.30.00 F 0102

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.120.0.1.12.306.0022.2071.3390.30.00 F 01150510  
12.120.0.1.12.306.0022.2071.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.1.12.306.0022.2072.3390.30.00 F 01150510  
12.120.0.1.12.306.0022.2072.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.1.12.306.0022.2073.3390.30.00 F 0115050  
12.120.0.1.12.306.0022.2073.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.2.12.361.0023.2074.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.2.12.361.0024.2094.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.2.12.361.0024.2094.3390.30.00 F 01220550  
12.120.0.2.12.361.0037.2077.3390.30.00 F 1150490  
12.120.0.2.12.366.0023.2075.3390.30.00 F 01150020  
12.120.0.3.27.812.0029.2078.3390.30.00 F 0100  
12.120.0.4.13.392.0028.2079.3390.30.00 F 0100  
12.120.0.4.13.392.0028.2079.3390.30.00 F 01240550  
12.120.0.4.13.392.0028.2080.3390.30.00 F 0100  
12.120.0.4.13.392.0028.2080.3390.30.00 F 01240550  
12.120.0.4.13.392.0028.2082.3390.30.00 F 0100  
12.120.0.4.13.392.0028.2082.3390.30.00 F 01240550  
12.120.0.4.13.392.0028.2101.3390.30.00 F 0100  
12.120.0.4.13.392.0028.2101.3390.30.00 F 01240550  
12.120.0.5.12.361.0023.1075.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.6.12.365.0025.1076.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.6.12.365.0025.1076.3390.30.00 F 01150530  
12.120.0.7.04.361.0023.2085.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.9.13.392.0028.2089.3390.30.00 F 0101

**13.2.** O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

### 14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 012/2017 SRP 008/2017, seus anexos e as propostas da contratada.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Marilândia – MT.

### 15.0. DA PUBLICAÇÃO

**15.1.** Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

### 16.0. DO FORO

**16.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arenópolis - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Marilândia - MT, 12 de setembro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT**  
CONTRATANTE

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**  
DETENTORA DA ATA

**SUAVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**  
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

**Samara Loide Silva Campos**  
CPF: 046.470.371-93

**Angélica Dalfior De O. Leite**  
CPF: 009.997.571-80







# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

### Anexo I

#### MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ 14.888.303/0001-05

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MUDAR COMERCIO	TOTAL
1	360037-8	ABRACADEIRA - EM PVC, PARA TUBO EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4	UNIDADE	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
2	154129-3	ADAPTADOR - SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXAD'AGUA 25MM X 3/4"	UNIDADE	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
5	332478-8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO, NA COR BRANCA	UNIDADE	23	R\$ 24,80	R\$ 570,40
6	229805-8	TUBO DE PVC - PVC RIGIDO, MARROM, DE 25 MM, VARA COM 6M	UNIDADE	60	R\$ 14,20	R\$ 852,00
7	46593-3	TUBO - PVC RIGIDO INJETADO, 32 MM (01 POLEGADA), 6 METROS, SOLDAVEL (SEM ROSCA)	UNIDADE	33	R\$ 25,30	R\$ 834,90
8	119281-7	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	16	R\$ 42,50	R\$ 680,00
9	278304-5	TUBO - TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO, 40MM, COMPRIMENTO DE 6M, NBR 5688	UNIDADE	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50
10	200308-2	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6 METROS	UNIDADE	20	R\$ 31,65	R\$ 633,00
11	68507-0	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO SINTETICO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIA, QUADRADA	UNIDADE	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
12	138946-7	CADEADO - 35 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO FABRICANTE	UNIDADE	22	R\$ 18,85	R\$ 414,70
13	158416-2	CAIXA D'AGUA - EM FIBROCIMENTO, 1.000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	20	R\$ 344,62	R\$ 6.892,40
15	199387-9	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	8	R\$ 368,60	R\$ 2.948,80
16	219454-6	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM	UNIDADE	18	R\$ 26,05	R\$ 468,90





## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

		CAPACIDADE PARA 09 LITROS, NA COR BRANCA, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE SEM REPARO				
19	130383-0	CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 8 KGS, CONFORME NBR 7175,9205,9206	PACOTE	510	R\$ 11,50	R\$ 5.865,00
20	311130-0	CAMARA DE AR - PARA CARRO DE MAO, DE BORRACHA, 3.25X8 / 3.00X8	UNIDADE	22	R\$ 20,40	R\$ 448,80
21	276152-1	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC BRANCO,50 MM C/VARA DE 6M, PARA INSTALAÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
22	265776-7	CARRO DE MAO - EM ACO ZINCADO,PNEU COM CAMARA DE AR	UNIDADE	13	R\$ 108,68	R\$ 1.412,84
23	164921-3	CHUVEIRO - BRACO EM PLASTICO	UNIDADE	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
24	154142-0	CHUVEIRO - DE PVC, 1/2" - COMPLETO	UNIDADE	7	R\$ 7,54	R\$ 52,78
25	149027-3	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR PRETA, PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	KILO	24	R\$ 3,91	R\$ 93,84
26	196159-4	COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175GR	UNIDADE	56	R\$ 14,12	R\$ 790,72
27	242250-6	CORDA - DE SISAL, 6 MM DE DIAMETRO, TRANCADA	UNIDADE	7	R\$ 1,74	R\$ 12,18
29	146203-2	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 30 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISSO	UNIDADE	20	R\$ 49,75	R\$ 995,00
30	297282-4	ENXADA - EM ACO FORJADO,NO TAMANHO DE 2,5 LIBRAS,SEM CABO	UNIDADE	45	R\$ 21,02	R\$ 945,90
31	195107-6	TINTA ESMALTE - SINTETICO, A BASE DE AGUA, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR BRANCO GELO	UNIDADE	55	R\$ 73,97	R\$ 4.068,35
32	160994-7	TINTA ESMALTE - SINTETICO 3,6 L	UNIDADE	18	R\$ 69,42	R\$ 1.249,56
34	296951-3	EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO,TIPO CABO PP PLANO COM DUPLA ISOLACAO,2.200W,220V,COM 03 TOMADAS, CONFORME NBR 13249,	UNIDADE	18	R\$ 30,05	R\$ 540,90





## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

		ABNT NM 60884-1 E NBR 14136,03 METROS				
35	155328-3	FECHADURA - DE ACO, CONVENCIONAL, PARA USO INTERNO COM CILINDRO, PARA PORTA	UNIDADE	47	R\$ 37,70	R\$ 1.771,90
36	43728-0	FECHADURA - DE FERRO, DE TAMBOR, PARA USO PARA PORTA	UNIDADE	25	R\$ 42,40	R\$ 1.060,00
37	41949-4	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO 2,5 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA	METRO	350	R\$ 1,30	R\$ 455,00
38	166150-7	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UNIDADE	62	R\$ 3,20	R\$ 198,40
39	70172-6	ENGATE RAPIDO - DE LATAO CROMADO, MEDINDO 30 CM, COM ROSCA TIPO FEMEA FLEXIVEL COM CANOPLA, DE APLICACAO HIDRAULICA	UNIDADE	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
40	237439-0	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
41	156161-8	FORRO - DE PVC, MEDINDO COMP. 6M X 20CM DE LARG., NA COR BRANCA	UNIDADE	300	R\$ 16,92	R\$ 5.076,00
42	27939-0	FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML	UNIDADE	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00
43	278241-3	JOELHO 90 GR - DE PVC 25MM	UNIDADE	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
44	304169-7	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO, COM 90 GRAUS, DIAMETRO NOMINAL: 100MM	UNIDADE	20	R\$ 4,93	R\$ 98,60
45	304170-0	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO, COM 45 GRAUS, DIAMETRO NOMINAL: 40MM	UNIDADE	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
46	256783-0	JOELHO 90 GR - PVC, DN 50MM, ... PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
47	256787-3	JOELHO 90 GR - PVC CURTO, DN 100, ... PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	2	R\$ 6,80	R\$ 13,60
48	232539-0	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 75 MM, COM ENCAIXE DO TIPO ESGOTO, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UNIDADE	23	R\$ 4,67	R\$ 107,41





## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

49	167960-0	JOELHO PVC - .., COM (50)MM, COM A DEFINIR., DE COR MARRON SOLDAVEL, INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA.	UNIDADE	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
50	124677-1	LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO COMPACTA, COM POTENCIA NOMINAL DE 30 W, BASE DA LAMPADA TIPO ROSCA E27	UNIDADE	60	R\$ 22,16	R\$ 1.329,60
51	235119-6	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 47 X 42,5 CM, FURO LATERAL, PARA INSTALACAO DE LAVATORIO PARA BANHEIRO	UNIDADE	3	R\$ 116,56	R\$ 349,68
54	275510-6	LIMA - EM ACO TEMPERADO, MEDINDO 8", CHATA PARA ENXADA COM CABO	UNIDADE	40	R\$ 11,47	R\$ 458,80
55	168064-1	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, D'AGUA, PARA MASSA, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO (225X275)MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	5	R\$ 2,27	R\$ 11,35
56	196104-7	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	25	R\$ 2,07	R\$ 51,75
57	396733-6	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 150, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
58	220308-1	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDAVEL	UNIDADE	30	R\$ 0,78	R\$ 23,40
59	220304-9	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UNIDADE	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
60	382042-4	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX, TAMANHO P, M E G	UNIDADE	350	R\$ 6,25	R\$ 2.187,50
61	399315-9	LUVA - LUVAS DE RASPA DE COURO COM REFORCO EXTERNO, TAMANHO DIVERSOS, PARA FUNCIONARIO DE CAMPO	PAR	610	R\$ 19,60	R\$ 11.956,00
63	232406-7	MANGUEIRA - DE CRISTAL, COM COMPRIMENTO DE 50, COM DIAMETRO DE 3/4X2.0MM, PARA SER UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00





## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

64	174772-0	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA(CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2"	UNIDADE	11	R\$ 29,00	R\$ 319,00
65	40392-0	MARTELO - UNHA, PESANDO 650 G, MEDINDO 27MM, ACO FORJADO ESPECIAL TEMPERADO, POLIDO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	3	R\$ 28,30	R\$ 84,90
66	152933-1	MASCARA DE PROTECAO - COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE PFF2, PADRAO, C/PROTECAO PARA O NARIZ, PARA PROTECAO CONTRA GASES, VAPORES E PARTICULAS, COM ESTRIBO PARA APOIO NO NARIZ	UNIDADE	550	R\$ 2,89	R\$ 1.589,50
67	368844-5	MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, REVESTIMENTO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, TIPO TEXTURA, NA COR BRANCA	CAIXA	125	R\$ 56,87	R\$ 7.108,75
68	184792-9	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	METRO	100	R\$ 9,82	R\$ 982,00
69	133909-5	VASSOURA - DE PIACAVA, TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE MADEIRA	UNIDADE	60	R\$ 22,40	R\$ 1.344,00
70	131229-4	MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, SOLVENTES, REVESTIMENTO, TIPO TEXTURIZADO, PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTE INTENO E EXTERO, LATA, 18L	UNIDADE	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
71	194130-5	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA PARA TEXTURA, NA COR BRANCA	UNIDADE	30	R\$ 55,06	R\$ 1.651,80
72	81304-4	PA - EM FERRO, COM TAMANHO NUMERO 3, COM PONTA DE BICO	UNIDADE	40	R\$ 24,13	R\$ 965,20
73	161133-0	VASSOURA - DE ACO TIPO GARFO, COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDA DE PLASTICO, UTILIZADA EM JARDINAGEM E OUTROS.	UNIDADE	30	R\$ 21,46	R\$ 643,80
74	136636-0	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO GAVANIZADO, DO TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 2 1/2" X 1/2"	UNIDADE	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00







## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

75	137387-0	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 3 1/2" X 4"	UNIDADE	10	R\$ 1,22	R\$ 12,20
77	90537-2	PICARETA - CHIBANCA, COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL, DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA	UNIDADE	12	R\$ 51,50	R\$ 618,00
80	282288-1	PNEU PARA CARRO DE MAO - EM BORRACHA COM CAMARA DE AR, COM 4.10/3.50-8, NA COR PRETA	UNIDADE	1	R\$ 33,98	R\$ 33,98
81	300098-2	PNEU PARA CARRO DE MAO - EM BORRACHA COM CAMARA DE AR, PARA CARRO DE CARGA, 3.25 - 8, NA COR PRETA	UNIDADE	22	R\$ 40,62	R\$ 893,64
82	145283-5	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 215 CM, COM LARGURA DE 75CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO LISA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UNIDADE	5	R\$ 240,65	R\$ 1.203,25
83	145273-8	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 80 CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UNIDADE	17	R\$ 225,32	R\$ 3.830,44
84	257975-8	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO NORMAL, COM SAIDA DE ESGOTO ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCO GELO, DIMENSOES PADRAO	UNIDADE	20	R\$ 126,85	R\$ 2.537,00
85	157850-2	PORTA DE MADEIRA - DE CEDRO, MEDINDO 2,10 X 2,60M, COM ESPESSURA DE 3CM, LISA PRONTA PARA PINTURA	UNIDADE	22	R\$ 119,92	R\$ 2.638,24
86	399854-1	PORTAL - DE MADEIRA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M, COM ACABAMENTO RETO	UNIDADE	1	R\$ 87,74	R\$ 87,74
87	42125-1	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	UNIDADE	25	R\$ 8,93	R\$ 223,25
88	27342-2	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15	KILO	25	R\$ 9,58	R\$ 239,50





## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

89	43825-1	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	UNID	50	R\$ 10,36	R\$ 518,00
90	120285-5	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18 X 36	KILO	35	R\$ 8,82	R\$ 308,70
91	119094-6	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 26 x 72	KILO	35	R\$ 8,23	R\$ 288,05
92	330717-4	PREGO COM CABECA - EM ALUMINIO, TIPO TELHEIRO, COM BORRACHA DE VEDACAO, MEDINDO 2.1/2 X 0,10MM	UNID	110	R\$ 13,54	R\$ 1.489,40
93	16359-7	PULVERIZADOR - TIPO COSTAL, BOMBA REVESTIDA EM PLASTICO, ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBEAMENTO, BICO PLASTICO, INTERLIGADO COM MANGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA, COM SUCCAO MANUAL, ALCA EM LONA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	METRO	8	R\$ 233,38	R\$ 1.867,04
94	275244-1	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM MATERIAL TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO DE 100A, PARA ABRIGAR 18 DISJUNTORES, PADRAO DIN,, COM DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 40 X 10 CM, DEVENDO SER ENTREGUE COMPLETO, C/ PORTA TRANSPARENTE FUME	UNIDADE	3	R\$ 107,25	R\$ 321,75
95	169691-2	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC, 25MM, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR MARROM	UNIDADE	13	R\$ 8,78	R\$ 114,14
96	416568-3	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 32MM	UNIDADE	18	R\$ 16,28	R\$ 293,04
97	78660-8	REGISTRO DE GAVETA - DE FERRO, PARA SER UTILIZADO REDE DE AGUA FRIA, NA BITOLA DE 50 MM, BRUTO, COM CONEXAO DO TIPO JUNTA DE ROSCA	UNIDADE	18	R\$ 19,55	R\$ 351,90
98	68294-2	ROLO PARA PINTURA - DE LA, DE 9 CM, COM CABO PLASTICO	UNIDADE	39	R\$ 6,60	R\$ 257,40
99	27207-8	ROLO PARA PINTURA - DE LA, DE 23 CM, COM CABO SEM CABO	UNIDADE	9	R\$ 16,80	R\$ 151,20
100	150507-6	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	UNIDADE	58	R\$ 18,03	R\$ 1.045,74





## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

101	25870-9	ROLO PARA PINTURA - DE LA DE CARNEIRO, DE 23CM, COM CABO PLASTICO RIGIDO	UNIDADE	45	R\$ 14,70	R\$ 661,50
102	224408-0	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE EMULSAO ACRILICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, PARA USO EM PAREDES PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM GALAO COM 3,6 LITROS	UNIDADE	9	R\$ 26,85	R\$ 241,65
103	39929-9	SERROTE - TIPO PROFISSIONAL, COM LAMINA DE ACO ESPECIAL, MEDINDO 22", COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	R\$ 63,10	R\$ 1.262,00
104	298416-4	SIFAO - DE PVC (TIPO SANFONADO UNIVERSAL),ACABAMENTO EM PVC,DO TIPO SANFONADO,PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS,COM BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA 3/4	UNIDADE	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
105	193541-0	SIFAO - TIPO SANFONADO, PARA PIA, TIPO PVC, ENTRADA 1", 1 1/4" E 1 1/2" E SAIDA DE 40 E 50 MM, ADPTADORES E CONEXOES.	UNIDADE	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
106	159366-8	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1.00 X 50CM, COM 02 CUBAS	UNIDADE	8	R\$ 281,65	R\$ 2.253,20
107	155220-1	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 25 MM X 1/2 POLEGADA	UNIDADE	30	R\$ 1,02	R\$ 30,60
108	159818-0	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UNIDADE	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
109	440540-4	TE PVC - TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	20	R\$ 4,93	R\$ 98,60
110	72293-6	TE - DE PVC, SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM PARA ESGOTO, COM BITOLA DE 4" X 3" (100 X 75 MM)	UNIDADE	23	R\$ 7,73	R\$ 177,79
111	256669-9	TE 90 GR - PVC SOLDAVEL,...,DN 50 X 50MM.	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00





## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

116	184042-8	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	UNIDADE	35	R\$ 52,55	R\$ 1.839,25
120	256085-2	TINTA - ACRILICA SEM CHEIRO REF: 1461, EM LATÃO COM 18 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 162,46	R\$ 8.123,00
121	123714-4	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO, LISO, NA COR CINZA	UNIDADE	60	R\$ 188,67	R\$ 11.320,20
122	167754-3	TORNEIRA - DE METAL, 3/4", PARA PASSAGEM	UNIDADE	30	R\$ 20,26	R\$ 607,80
123	187573-6	TORNEIRA - DE PVC, 3/4, PARA LAVATORIO	UNIDADE	8	R\$ 10,12	R\$ 80,96
124	256871-3	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, DE ALTA QUALIDADE, COM ROSCA DE 4CM DE COMPRIMENTO, 1/2", PARA LAVATORIO	UNIDADE	6	R\$ 52,83	R\$ 316,98
125	176495-0	TORNEIRA - DE METAL, (3/4), PARA JARDIM	UNIDADE	50	R\$ 14,97	R\$ 748,50
126	34171-1	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 3/4_POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 3/8 POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM PIA	UNIDADE	20	R\$ 42,45	R\$ 849,00
127	254984-0	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 3M	UNIDADE	10	R\$ 18,75	R\$ 187,50
						R\$ 128.562,74





## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

**SUAVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 22.236.163/0001-00**

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	SUAVE MATERIAIS	TOTAL
3	366509-7	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	UNIDADE	25	R\$ 12,68	R\$ 317,00
4	121832-8	ARGAMASSA - DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS, CONFORME NBR 13749, 13754, 8214, ETC	UNIDADE	154	R\$ 14,76	R\$ 2.273,04
14	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	UNIDADE	1000	R\$ 27,25	R\$ 27.250,00
17	167229-0	BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM FERRO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4MM, ACO TIPO CA-60, NORMALIZACAO CONFORME NBR6118, 12M, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES	UNIDADE	150	R\$ 52,20	R\$ 7.830,00
18	20228-2	CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM C/ HIDROX.CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO 20 KG, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 9289	UNIDADE	60	R\$ 13,95	R\$ 837,00
28	352291-1	TELHA - DE CERAMICA, CAPOTE PARA TELHA PORTUGUESA	UNIDADE	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
33	193611-5	ACO - ACO, CA-50, 8.0MM	UNIDADE	120	R\$ 25,51	R\$ 3.061,20







## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

52	125437-5	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR MARFIM, TIPO PARA FIXADORES, COM COLUNA, NO FORMATO OVALADO	UNIDADE	15	R\$ 85,18	R\$ 1.277,70
53	386696-3	PECA DE REPOSICAO PARA MOTOSERRA - LIMA 5,2MM, PARA MOTOSSERRA	UNIDADE	20	R\$ 5,63	R\$ 112,60
62	156938-4	ACO - CA-50, 3/8" - (10,0 MM)	UNIDADE	100	R\$ 37,37	R\$ 3.737,00
76	43170-2	PIA PARA COZINHA - DE ACO INOX - 180X60 COM FRONTAO, PARA LAVAR LOUCAS	UNIDADE	15	R\$ 374,29	R\$ 5.614,35
78	378884-9	PISO CERAMICO - 41 x 41 CM, EMBALADO ADEQUADAMENTE, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	CAIXA	350	R\$ 15,90	R\$ 5.565,00
79	175531-5	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM LOCAL PUBLICO(PEI5), TIPO A, MEDINDO 20X20CM, NA COR CINZA, MASSA DE FABRICACAO CINZA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/APRESENTACAO DO SELO IMETRO	METRO	140	R\$ 18,30	R\$ 2.562,00
112	22757-9	CUMEEIRA - DE CERAMICA, COM COMPRIMENTO DE 40 CM, COM LARGURA DE 11 CM, NA COR MARROM, NO FORMATO ARREDONDADO, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 30 GRAUS	UNIDADE	330	R\$ 2,65	R\$ 874,50
113	125727-7	TELHA - DE BARRO, TIPO PAULISTINHA CONCAVA, MEDINDO (33CMX12CMX2CM), NBR 5640,5639,8055	UNIDADE	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
114	128125-9	TELHA - DE BARRO, ROMANA, MEDINDO (33CMX20CMX2CM), NBR 5640,5639,8055	MILHEIRO	20	R\$ 1.577,57	R\$ 31.551,40
115	188001-2	TELHA - DE FIBROCIMENTO, COMUM, MEDINDO 2,44 X 1,10 X 0,06MM	UNIDADE	330	R\$ 35,43	R\$ 11.691,90





## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

117	144155-8	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 10,5 X 5,5 X 22,5 CM, DO TIPO A VISTA (APARENTE), SEM FUROS	MILHEIRO	5	R\$ 456,99	R\$ 2.284,95
118	61400-9	TIJOLO - DE CERAMICA, MEDINDO 09X19X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 08 FUROS	MILHEIRO	20	R\$ 658,33	R\$ 13.166,60
119	152388-0	TIJOLO - DE BARRO RECOZIDO PARA O LEITO DE SECAGEM	MILHEIRO	20	R\$ 662,50	R\$ 13.250,00
						R\$ 134.117,24

